



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 5401 /2025

Vereadora Autora: Leandra Lopes.

Cria o Programa "Caminhos do Empreendedorismo" para o incentivo ao desenvolvimento de iniciativas empreendedoras no Município de Macaé e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ, no uso de suas atribuições legais, delibera e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Esta lei cria o Programa "Caminhos do Empreendedorismo", que tem como objetivo incentivar e fortalecer a cultura empreendedora no município, promovendo a criação, o desenvolvimento e a consolidação de novos negócios, bem como o aprimoramento dos empreendimentos já existentes, contribuindo para o desenvolvimento econômico e social local.

Art. 2º São objetivos específicos do Programa:

- I - evidenciar e reforçar a vocação empreendedora da cidade de Macaé;
- II - promover programas de capacitação e treinamento para os interessados em empreender, com foco no desenvolvimento de competências técnicas, gerenciais e de inovação;
- III- articular políticas públicas voltadas para o desenvolvimento das microempresas, das empresas de pequeno porte e dos microempreendedores;
- IV - facilitar o acesso a linhas de crédito e incentivos financeiros, mediante parcerias com instituições financeiras, agências de fomento e demais entes públicos e privados, a fim de viabilizar a criação e a expansão de negócios.

Art. 3º A implantação, coordenação e acompanhamento do Programa Caminhos do Empreendedorismo ficarão a cargo do órgão competente designado pelo Poder Executivo.

Art. 4º O Poder Executivo estabelecerá os regulamentos necessários à implementação do disposto nesta Lei, no que couber.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 6º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, em 07 de novembro de 2025.

WELBERTH PORTO DE REZENDE
PREFEITO

Publicação	DOM
Edição Nº	1.328 - ANO VI
Data	11 / 11 / 2025 pag 01
Fúria Fúria - 27.405	
S.F. LOPES	